

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE Nº 2.222/2010**

Autoriza o funcionamento da Escola Família Turismo Pietrogrande, para ofertar o Curso Técnico em Serviços de Restaurante e Bar, Eixo Tecnológico Hospitalidade e Lazer.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE nº. 2.531/2010 (Processo CEE nº. 058/2010), aprovado na Sessão Plenária do dia 14-04-2010,

RESOLVE:

Autorizar o funcionamento da Escola Família Turismo Pietrogrande, situada na Rua Costa Pereira, nº. 131, Centro, Anchieta, ES, mantida pelo Movimento de Educação Promocional do Espírito Santo, para ofertar o Curso Técnico em Serviços de Restaurante e Bar, Eixo Tecnológico Hospitalidade e Lazer, com 50 (cinquenta) vagas iniciais anuais, distribuídas em 02 (duas) turmas de até 25 (vinte e cinco) alunos cada uma, por um período de 03 (três) anos.

Vitória, 10 de maio de 2010.

ARTELÍRIO BOLSANELLO
Presidente do CEE

Homologo
Em 10 de maio de 2010.

ADRIANA SPERANDIO
Secretária de Estado da Educação em exercício